

Fato Relevante: Postergação de Data de Rescisão

MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.864.992/0001-42, com sede na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Pão de Açúcar, 6º andar (parte), Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22250-911, instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM a exercer a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.667, de 19 de abril de 2021, na qualidade de administrador (“Administrador”) e **PÁTRIA INVESTIMENTOS LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 8º andar, sala A, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 12.461.756/0001-17 na qualidade de gestor (“Gestor”) do **PÁTRIA EDIFÍCIOS CORPORATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 30.048.651/0001-12, constituído sob a forma de condomínio fechado, de acordo com a Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada e a Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, Código de Negociação **PATC11** (“Fundo”), vêm comunicar aos cotistas do Fundo e ao mercado em geral o que segue:

A **Trisul S.A.** (“Trisul”), inquilina do Edifício Cetenco Plaza, localizado na Avenida Paulista, 1.842, no bairro da Bela Vista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“Imóvel”), comunicou ao Fundo que **permanecerá no Imóvel por dois meses adicionais** em relação à data inicialmente prevista da rescisão antecipada (conforme divulgado via [Fato Relevante](#)). Desta forma, referido locatário agora ocupará o Imóvel até 31 de maio de 2022 (e não mais até 07 de abril de 2022).

Tendo em vista a extensão da ocupação e uma vez que o contrato de locação prevê o pagamento de multa rescisória e devolução total do montante concedido a título de carência no início da locação, **o resultado do Fundo não deve mais ser impactado no ano de 2022 por conta desta rescisão**. Caso o Imóvel permaneça vago a partir de janeiro de 2023, o possível decréscimo nas distribuições do Fundo em decorrência desta desocupação continua sendo o mesmo divulgado no Fato Relevante mencionado acima, ou seja, de aproximadamente R\$ 0,04 (quatro centavos) por cota.

O Gestor e o Administrador reforçam que a equipe de gestão do Fundo já está envidando seus melhores esforços para a reposição deste inquilino a partir do encerramento efetivo do referido contrato de locação.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2022

